

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS N° 9.973, do dia 28/8/2019, p. 39 e 40.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 564, de 20 de agosto de 2019.

Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no
uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer n° 1, de 19 de agosto de 2019, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2020.

Art. 2º Com recursos da **Fonte 0100 - Recursos Ordinários** - a proposta orçamentária para o ano de **2020** totaliza **R\$ 297.335.007,00** (duzentos e noventa e sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil e sete reais); distribuídas em: 1.1 Custeio: Despesas com pessoal e encargos **R\$ 243.283.896,00** (duzentos e quarenta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais); 1.2 Contratos e despesas fixas **R\$ 23.467.500,00** (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); 1.3 Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão **R\$ 2.617.500,00** (dois milhões, seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais); 1.4 Auxílio Financeiro a Estudantes **R\$ 13.626.400,00** (treze milhões, seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais); 1.5 Contrapartidas da **Fonte 0281 R\$ 1.324.400,00** (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais); 1.6 Investimentos: **R\$ 4.170.000,00** (quatro milhões e cento e setenta mil reais); 1.7 Amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS **R\$ 8.845.311,00** (oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e onze reais).

I - Custeio: Gastos com pessoal e encargos sociais:

a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 145.178.700,00 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos reais);

b) obrigações patronais: R\$ 3.035.100,00 (três milhões, trinta e cinco mil e cem reais);

c) outras despesas variáveis - pessoal civil: R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais);

(Fl. 2/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 564, de 20 de agosto de 2019)

d) indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);

e) obrigações patronais - operações intraorçamentárias: R\$ R\$ 35.362.100,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil e cem reais);

f) outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 2.612.900,00 (dois milhões, seiscentos e doze mil e novecentos reais);

g) auxílio-alimentação: R\$ 8.959.200,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais);

h) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 1.565.400,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais);

i) auxílio-transporte: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

j) despesas de exercícios anteriores: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais);

k) reposição salarial: R\$ 44.232.496,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

II - Contratos - Despesas fixas:

a) material de consumo: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);

b) locação de mão de obra: R\$ 12.973.200,00 (doze milhões, novecentos e setenta e três mil e duzentos reais);

c) passagens e despesas com locomoção: R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais);

d) outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 7.449.400,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais);

e) serviços de tecnologia da informação e comunicação: R\$ 1.944.600,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais);

f) auxílio-transporte: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

g) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais);

h) despesas de exercícios anteriores: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

III - Custeio das atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:

a) diárias - Pessoa Civil: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

b) passagens e despesas com locomoção: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

c) material de consumo: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais);

d) serviços de consultoria: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

e) outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais);

f) serviços da tecnologia da informação e comunicação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

(Fl. 3/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 564, de 20 de agosto de 2019)

g) equipamentos e material permanente: R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais);

h) edital de apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

IV - Auxílio Financeiro a Estudantes:

a) Programa Institucional de Bolsas aos alunos da Pós-Graduação (PIBAP): R\$ 2.412.000,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil reais);

b) bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) / Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) / Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI): R\$ 1.656.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil reais);

c) Bolsa Monitoria: R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais);

d) Programa de Assistência Estudantil (PIAE): R\$ 3.369.800,00 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais);

e) Bolsa Emergencial: R\$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais);

f) Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX): R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

g) auxílio-alimentação: R\$ 1.752.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil reais);

h) Bolsa Mobilidade: R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais);

i) subsídio para alimentação - Unidades Universitárias de Aquidauana e Dourados: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

V - Contrapartidas da Fonte 0281:

a) valor total: R\$ 1.324.400,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

VI - Investimentos:

a) equipamentos e material permanente: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

b) obras - ampliações e reformas: R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais).

VII - Amortização e Encargos:

a) o valor correspondente à amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS: R\$ 8.845.311,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e onze reais).

Art. 3º Recursos da Fonte 0281 - Convênios e Outras Transferências Federais - totaliza R\$ 20.579.700,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

Art. 4º Recursos da Fonte 0240 - Arrecadação Própria - totaliza R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

(Fl. 4/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 564, de 20 de agosto de 2019)

Art. 5º Recursos da **Fonte 0245** - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta - totaliza **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Art. 6º Totaliza-se em **R\$ 318.344.707,00** (trezentos e dezoito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sete reais) o valor geral do Orçamento anual da UEMS, para o exercício financeiro de **2020**, nas Fontes: 0100; 0281; 0240 e 0245.

Parágrafo único. O Conselho Universitário (COUNI) deverá ser convocado de maneira extraordinária, até 10 (dez) dias após o fechamento do primeiro quadrimestre, para deliberar sobre as medidas a serem tomadas caso a execução financeira seja insuficiente para cumprir a previsão orçamentária em duodécimos, decorrentes do montante estimado na proposta de orçamento para o exercício financeiro de 2020.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de agosto de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 9.981
Data 6/9/2019
Página(s) 85-87